



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 1746, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

***Modelo de TERMO DE COMPROMISSO DE AFASTAMENTO PARA ESTUDO  
(Tarefas da Unidade Gestora do processo)***

Compromete-se, de um lado, a Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede em Londrina-Pr, representado pelo titular da pasta Sr. **Vinicius Carlos da Silva**, autorizado através do Decreto Municipal nº 1746 de 26 de dezembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **PREFEITURA** e de outro lado a Sra. **Ana Maria de Souza**, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental - PROA01 lotada na Diretoria Administrativa, daqui por diante denominado(a) **SERVIDOR(A)**, onde se estabelece e se pactua o seguinte compromisso:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** nos termos do Artigo 13, do Decreto nº 1746/2018 e artigo 83, inciso III, Lei Municipal nº 4.928/1992, que o (a) **SERVIDOR(a)** expressamente declara conhecer na sua totalidade, este requereu a concessão de afastamento para capacitação para o período de *16/03/2019 a 31/08/2019, às segundas e terças*, que foi deferida pela **PREFEITURA**, mediante as condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** a licença solicitada pelo(a) **SERVIDOR(A)** destina-se a: *Mestrado em Educação*.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** neste período de afastamento o(a) **SERVIDOR(A)** continuará a receber mensalmente o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes.

**CLÁUSULA QUARTA:** em conformidade com o Artigo 17 e seguintes do Decreto nº 1746/2018 o(a) **SERVIDOR(A)** se obriga a:

1. apresentar ao órgão responsável pela gestão de pessoas relatórios de atividades ao final de cada semestre letivo ou a cada período de afastamento, caso este seja inferior a 6 (seis) meses;
2. retornar ao Órgão/Unidade após o término do afastamento e permanecer em efetivo exercício por igual período de tempo que se manteve afastado, a contar do retorno, antes de solicitar novo afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento das despesas havidas por conta dos cofres públicos;
3. encaminhar ao órgão responsável pela gestão de pessoas, o comprovante de conclusão do curso, declaração do título obtido, diploma e/ou certificado de conclusão do curso a que foi autorizado, até 30 (trinta) dias após o término do afastamento;

a) a não obtenção do título até o término do afastamento, obrigará o(a) **SERVIDOR(A)** a apresentar, no mesmo período, documento emitido pela Instituição de destino, constando o prazo máximo concedido para a sua obtenção, ficando obrigado(a) ao cumprimento do referido prazo;

b) ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o prazo para a apresentação do Título e/ou do comprovante de conclusão do curso será de 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido pela Instituição de destino para a obtenção deste.

**CLÁUSULA QUINTA:** na hipótese do não cumprimento do disposto na Cláusula anterior o(a) **SERVIDOR(A)** se obriga a ressarcir o valor da remuneração e das despesas havidas pela **PREFEITURA** durante o período de afastamento acrescido de juros e correção monetária, na forma prevista no inciso I, artigo 148, da Lei nº 4.928/1992, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do(a) do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA:** o descumprimento, por parte do(a) **SERVIDOR(A)**, de quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste documento, implicará na revogação da afastamento, com a consequente obrigação de ter que ressarcir à **PREFEITURA** as importâncias despendidas por esta, com os acréscimos permitidos em Lei, sem prejuízos das demais sanções aplicáveis.

**Parágrafo único:** dar-se-á, também, a revogação e consequente obrigatoriedade de ressarcimento, na hipótese de demissão do(a) **SERVIDOR(A)**, originada em Processo Administrativo Disciplinar.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O pedido de exoneração ou de licença para o trato de assuntos particulares do(a) **SERVIDOR(A)**, durante o período de afastamento, ou, após o retorno, durante o prazo de dois anos, somente será atendido mediante ressarcimento das despesas havidas por conta dos cofres públicos, cujo valor será apurado pelo órgão responsável pela gestão de pessoas da **PREFEITURA**.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Parágrafo Único da Cláusula Sexta, o(a) **SERVIDOR(A)** será comunicado para, querendo, e no prazo assinalado pela **PREFEITURA**, cumprir sua obrigação. No caso de não cumprimento no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 1746, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

***Modelo de TERMO DE COMPROMISSO DE AFASTAMENTO PARA ESTUDO  
(Tarefas da Unidade Gestora do processo)***

prazo concedido, o(a) **SERVIDOR(A)** incorrerá em mora, valendo o presente Termo de Compromisso como título executivo extrajudicial, cujo *quantum* será apurado por ocasião da propositura da ação.

**CLÁUSULA NONA:** caso a **PREFEITURA** tenha que usar de meios judiciais para a cobrança da dívida constituída pelo(a) **SERVIDOR(A)**, na Cláusula Quinta e dos débitos decorrentes da Cláusula Sétima deste documento, ocorrerá por conta do(a) **SERVIDOR(A)** as despesas processuais, honorários advocatícios e demais consectários.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** qualquer que seja o domicílio do(a) **SERVIDOR(A)**, elegem as partes o foro da Comarca de Londrina para a cobrança e discussão das Cláusulas do presente documento.

E por estarem assim às partes certas, justas e compromissadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento e forma, para que surta os efeitos legais.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.